

**LEI Nº 4.963 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de 3.132,42 m<sup>2</sup> (três mil, cento e trinta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), correspondente a um imóvel urbano localizado no lado par da Rua Honório de Abreu, setor 05, quadra 34, lote 281, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através do Laudo de Avaliação em anexo.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**